# ESTADO DE SANTA CATARINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**

**Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.**
**CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.**


1 Adt Contr TE 0108 Pinarelo

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 0108/2019

**O MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, Nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Avelino Menegolla,** portador do CPF nº 145.268.160-00 e R.G. nº 1.690.862 SSP/SC, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa:

**TRANSPORTE ESCOLAR PINARELO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maranhão, n° 2335, Bairro João Winckler, na cidade de Xanxerê-SC, com CNPJ n.º 03.746.808/0001-00, representada pela **Sra. Maristela Pinarelo,** brasileira, Portadora CPF nº 827.489.009-44, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n° 0145/2019 – Pregão nº 0079/2019 - Contrato nº 0108/2019 – que tem por objeto a **Prestação de Serviços de Transporte Escolar,** na **Linha 18 e 29,** conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I itinerário das linhas, partes integrantes do Edital e deste Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, contados **a partir do dia 01 de outubro de 2020, vigorando até 30 de setembro de 2021**, conforme Ofícios da Secretaria de Educação, e de acordo com o Parecer do Comitê Gestor nº 528/2020, em anexos.

**CLAUSULA TERCEIRA -** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 30 de setembro de 2020.

| | |
|---|---|
| **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**<br>**CONTRATANTE** | **TRANSPORTE ESCOLAR PINARELO LTDA**<br>**CONTRATADA** |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| Nome: | Nome: |
| CPF: | CPF: |